



Termo de Uso / Regulamento II - Talentos FENAE/APCEF 2022 **ETAPA NACIONAL**

Última atualização: 10/06/2022

1. DA ETAPA NACIONAL

1.1A Etapa Nacional do concurso Talentos Fenae/Apcef ocorrerá no período de **12/12/2022 a 04/02/2023** e será composta por uri Técnico e Votação Popular.

1.2 A Etapa Nacional seguirá o cronograma abaixo:

- a) Período de Votação Popular Nacional das categorias Artes Visuais (Foto&Filme), Artes Plásticas, Desenho&Pintura e Desenho&Infantil), Literatura (Contos&Crônicas e Poesia) e Música (composição e interpretação): **15/12/22 a 15/01/23**.
- b) Período de Avaliação Técnica Nacional das categorias Artes Visuais (Foto&Filme), Artes Plásticas (Desenho&Pintura e Desenho&Infantil) e Literatura (Contos&Crônicas e Poesia): **15/12/22 a 15/01/23**
- c) Período de Avaliação Técnica nacional da categoria Música:
 - 1º dia de seletiva: **01/02/23**
 - 2º dia de seletiva: **02/02/23**
 - 3º dia de seletiva: **03/02/23**
 - Evento da Grande Final: **04/02/23**

1.3 As avaliações técnicas e apresentações da categoria Música ocorrerão presencialmente no local do evento. O local do evento será divulgado posteriormente

1.4 Na Etapa Nacional, a realização da avaliação do Júri Técnico da categoria **Música** será feita por profissionais contratados pela Fenae, de acordo com o cronograma acima.

2. DA AVALIAÇÃO TÉCNICA E POPULAR

2.1 **A avaliação é formada pelo Júri Técnico e Popular**, dentro do prazo e critérios estabelecidos de cada um. As obras finalistas serão disponibilizadas para votação popular através do endereço eletrônico www.fenae.org.br/talentos, mediante **Login Fenae (antigo Mundo Caixa) ou acessando por meio da sua conta do Facebook**. **O Júri Técnico** é composto por Profissionais especialistas da categoria / modalidade cultural que irão avaliar as obras submetidas ao concurso e respectivos critérios.

2.3 Júri Técnico das Categorias Artes Visuais, Artes Plásticas e Literatura

2.3.1 A avaliação, feita pelo Júri Técnico, das obras cadastradas no concurso se fará com a atribuição de nota de 1 a 10 (sendo 1 a menor avaliação possível e 10 a maior avaliação possível).

2.3.2 O Júri Técnico votará apenas uma vez por obra.

2.4 Júri Técnico das Categoria Música Composição e Interpretação

2.4.1 A categoria Música (Composição e Interpretação) será avaliada pelo Júri Técnico definido pela Fenae.

2.5 O resultado da fase nacional de **todas as modalidades (classificação dos candidatos em 1º, 2º e 3ª colocação)** será divulgado no evento da grande final.

3. DA VOTAÇÃO POPULAR NACIONAL

3.1 Votação Popular Nacional é composta por:

- a) Empregados CAIXA ativos, aposentados/pensionistas associados às APCEFs
- b) Empregados CAIXA ativos, aposentados/pensionistas não associado às APCEFs
- c) Não empregados Caixa

3.1.1 Cada usuário poderá votar apenas uma vez na obra de sua preferência, mas pode votar em quantas modalidades desejar.

3.1.2 A votação do Júri Popular se fará por meio de atribuição de nota de 5 a 10 (sendo 5 a menor avaliação e 10 a maior avaliação) a qualquer obra cadastrada no concurso, que poderão ser votadas pela plataforma online (www.fenae.org.br/talentos) mediante Login Fenae (antigo Mundo Caixa) ou acessando por meio da sua conta do Facebook.

3.1.4 Na votação popular é permitida somente uma nota por obra.

3.1.5 Os votos dos participantes terão pesos distintos na média geral do Júri Popular:

- a) Votos de empregado CAIXA ativos, aposentados/pensionistas associado à APCEF **tem peso 5**
- b) Votos de empregado CAIXA ativos, aposentados/pensionistas não associado à APCEF **tem peso 2**
- c) Votos de usuário externo ao universo CAIXA **tem peso 1**

3.1.4 A nota final do Júri Popular será calculada pela média ponderada: a soma das notas multiplicadas pelos seus respectivos pesos, dividida pelo número de votantes.

3.2 Incentivo à votação popular

3.2.1 Para incentivar a divulgação das obras nas redes sociais e a participação do máximo de pessoas possíveis na avaliação das mesmas, cada bloco de 1000 (um mil) votações populares, a obra ganhará um jurado popular virtual que contará para a sua média geral.

- a) Exemplo: se o participante conseguir entre 1 e 1000 avaliações populares, a média das notas entrará como a nota de um júri popular. Se o participante tiver entre 1001 e 2000 avaliações populares, a média das notas contará 2 vezes (dois júris populares), e assim por diante.

3.2.2 A nota final da votação popular será somada com as notas dos jurados técnicos para cálculo da nota final (média aritmética simples).

3.2.3 A votação popular da Etapa Nacional que classificarão as **obras em 1º, 2º e 3ª colocação** encerrará no **dia 15/01/23**.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1 Toda a premiação será entregue aos ganhadores, seguindo o Regulamento de Inscrição – Fase I, em Pontos Fenaes. Os prêmios serão atribuídos somente aos vencedores do 1º, 2º e 3º lugar de cada modalidade com os seguintes tipos de premiação:

4.1.1 Vencedores da etapa nacional ganharão:

I. Os 1º colocados de cada modalidade ganharão:

- a) Troféu
- b) Participação no evento da Etapa Nacional
- c) 100.000 Pontos Fenaes

II. Os 2º colocados estaduais de cada modalidade ganharão:

- a) Troféu
- b) 80.000 Pontos Fenaes

III. Os 3º colocados estaduais de cada modalidade ganharão:

- a) Troféu
- b) 50.000 (cinquenta mil) Pontos Fenaes

5. DAS NORMAS

5.1 Apresentações

5.1.1 Para categoria **Música**, na Etapa Nacional, será disponibilizada banda base e apoio técnico.

5.1.2 As obras finalistas para Etapa Nacional deverão ser apresentadas conforme foram cadastradas na etapa da inscrição e demais materiais solicitados na inscrição - Cláusula 4.0 do Regulamento I (Etapa Inscrição e Etapa Nacional).

5.1.3 Após o último dia de seletiva das apresentações da Etapa Nacional, será definida por sorteio, a ordem de apresentação da grande final.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA GRANDE FINAL

6.1 Os finalistas da etapa nacional terão direito a:

- a) Participação integral no evento Talentos Fenaes/Apcef 2022;
- b) Transporte aéreo e/ou terrestre (ônibus) da cidade de residência do finalista indicado no ato da inscrição, ou aeroporto/rodoviária mais próximo, para o local do evento (a definir) e de lá retornando para a cidade de residência (mesmo aeroporto ou rodoviária de partida),
- c) Hospedagem em apartamento duplo/triplo/quadruplo na cidade de realização do evento;

- d) Traslado do aeroporto do local do evento (a definir) para o local da hospedagem; Traslado do local da hospedagem para o aeroporto do local do evento (a definir), a ser disponibilizado pela FENAE ou reembolsado ao finalista mediante apresentação do comprovante. O finalista deverá utilizar-se do meio efetivamente disponibilizado pela FENAE na data do evento, seja traslado ou reembolso, de modo que essa não é uma escolha do finalista;
- e) Alimentação: jantar (incluso na diária do hotel da hospedagem), café da manhã (incluso na diária do hotel da hospedagem) e almoço disponibilizado no local do evento, de acordo com a programação oficial;
- f) As emissões de passagens aéreas e/ou terrestres estarão condicionadas à disponibilidade apresentada ao finalista. Não será autorizado qualquer tipo de alteração dos trechos aéreos e ou terrestres após a efetivação da compra;
- g) Caso o finalista deseje remarcar ou alterar seu bilhete aéreo/terrestre, os custos e despesas adicionais da alteração serão de sua inteira responsabilidade;
- h) Será permitido ao participante o despacho de apenas 01 (uma) mala de até 23 kg desde que seja informado no ato da confirmação da participação no site www.fenae.org.br/talentos;
- i) A Fenae e as Apcefs não se responsabilizam pelo finalista que perder o voo/viagem terrestre independentemente do motivo;
- j) Entende-se por deslocamento o trajeto realizado da residência até o aeroporto via ônibus/transporte interestadual. O deslocamento de táxi/Uber ou outros aplicativos de locomoção para o aeroporto da cidade de residência não será reembolsado pela Fenae ou Apcefs. Caso o finalista esteja a mais de 100 km do aeroporto, apenas será reembolsado o meio de transporte terrestre (ônibus) mediante o envio do comprovante para reembolso em até 5 (cinco) dias úteis após o término do evento Talentos Fenae/Apcef 2022. O comprovante deve ser enviado por e-mail sociocultural@fenae.org.br solicitando o reembolso.
- k) Caso a chegada dos voos seja após os horários dos traslados definidos nos aeroportos do local do evento (a definir) para local de hospedagem e, por isso, não esteja disponível ao finalista, a Fenae autorizará o uso de outro meio de transporte (táxi/Uber/outras aplicativos). O finalista terá até 3 (três) dias úteis, após o término do evento, para enviar o comprovante para o e-mail sociocultural@fenae.org.br), solicitando o reembolso.
- l) Os apartamentos serão lotados com até 04 (quatro) finalistas, do mesmo gênero e, preferencialmente, do mesmo estado. As despesas adicionais com eventuais trocas de apartamento serão de responsabilidade de cada finalista.
- m) Os custos com alimentação durante o trajeto de ida e de volta no deslocamento do finalista não serão reembolsados.

- n) O consumo fora do período do evento e dentro do hotel não será reembolsado. A Fenae se responsabiliza apenas pela alimentação descrita no item Alimentação deste regulamento.
- o) Os finalistas deverão apresentar, no ato da confirmação, o comprovante de vacinação de COVID com as 3 (três) doses enviando para e-mail sociocultural@fenae.org.br.

7. DAS DÚVIDAS E/OU RECLAMAÇÕES

7.1 O presente regulamento estará disponível para consulta no site www.fenae.org.br/talentos.

7.2 As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações devidamente fundamentadas dos participantes deste evento serão dirimidas por meio do Fale Conosco, disponível no site www.fenae.org.br/talentos, ou pelos e-mails sociocultural@fenae.org.br e/ou relacionamento@fenae.org.br

**APCEFs - ASSOCIAÇÕES DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
FENAE - FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DO PESSOAL DA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**